



## CAMPUS RIO VERDE

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015 - UASG 158299**

Nº Processo: 23218000536201571 . Objeto: Contratação de empresa para serviços de obra remanescente do auditório Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 10h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia Sul Goiana S/n Km 1, Zonarural Rio Verde Zona Rural - RIO VERDE - GO. Entrega das Propostas: 09/11/2015 às 09h00

ELVYS FERNANDES DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/10/2015) 158299-26407-2015NE800001

**PREGÃO Nº 8/2015 - UASG 158299**

Nº Processo: 23218000614201536 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de animais vivos para área de pesquisa. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 09/10/2015 de 08h30 às 10h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rodovia Sul Goiana S/n Km 1, Zonarural Rio Verde Zona Rural - RIO VERDE - GO. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

ELVYS FERNANDES DA SILVA  
Coord de Licitações e Compras

(SIDECA - 08/10/2015) 158299-26407-2015NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE GOIÁS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 8/2015 - UASG 158153**

Nº Processo: 23372000685201556 . Objeto: Contratação de assinaturas básicas anuais de Boletins de Direito e de Licitações e Contratos. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 08/10/2015. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA. Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária. Ratificação em 08/10/2015. UBALDO ELEUTERIO DA SILVA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 18.900,00. CNPJ CONTRATADA : 54.102.785/0001-32 EDITORA N D J LTDA.

(SIDECA - 08/10/2015) 158153-26429-2015NE800022

## CAMPUS GOIÂNIA

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2015**

Após análise e resultado de julgamento, sagrou-se vencedora a empresa NEIDE CARDOSO E CIA LTDA - ME, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 92.250,00 (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

JUSCÉLIO RICARDO LACERDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/10/2015) 158430-26429-2015NE800024

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MATO GROSSO**
**EDITAL Nº 87/2015**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, designado pela Portaria IFMT nº 1.207, de 11.05.2015, publicada no D.O.U. de 12.05.2015, considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 15 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e áreas conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

## 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

## 1.1 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

## 1.2 CAMPUS CÁCERES

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	01
Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01
Física	Licenciatura em Física	01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015100900043

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 158128**

Número do Contrato: 7/2012. Nº Processo: 23249029742201511. PREGÃO SRP Nº 9/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00875943000168. Contratado: EME - SERVICOS GERAIS LTDA. -Objeto: Prorrogação da vigência e repactuação dos preços, referente ao Contrato nº 07/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/08/2015 a 31/12/2015. Valor Total: R\$911.343,28. Fonte: 112000000 - 2015NE800312. Data de Assinatura: 26/08/2015.

(SICON - 08/10/2015) 158128-26408-2015NE800258

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2015**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2015, Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2015, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/10/2015, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em promoção de eventos no intuito de auxiliar a realização do III Seminário Parfor/IFMA, que será realizado no mês de novembro do corrente ano na cidade de Caxias/MA, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

DARLAN GAMA MARTINS  
Pregoeiro

(SIDECA - 08/10/2015) 158128-26408-2015NE800258

## CAMPUS CODÓ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do segundo termo aditivo. Número do Contrato: 28/2014, Processo nº 23249.014505/2015-39. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Codó. CNPJ: 10.735.145/0001-94. Contratado: Renata Reis de Oliveira. Objeto: Prorrogação: Vigência de 02/04/2015 a 01/03/2016.

## CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 60/2015 Processo: 23249.024209.2015-46. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: JANAINA DA SILVA GOMES. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 01, de 07/01/2015. DOU de 12/01/2015. Vigência: de 07/10/2015 a 06/10/2016, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura 07/10/2015 pelo Contratante: Valéria Maria Carvalho Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pela Contratada: ANAINA DA SILVA GOMES.

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

## 1.3 CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	03
Espanhol	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

## 1.4 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração	01
Agronomia	Graduação em Agronomia	01
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

## 1.5 CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Graduação em Química	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

## 1.6 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: 40 (vinte) horas semanais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2015 - UASG 158276**

Nº Processo: 23249000391201388.

PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12184409000194. Contratado: R M DA TRINDADE - ME -Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos splits e condensadoras de ar em funcionamento no IFMA Campus Maracanã. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Lei 10520/02, Decreto 7892/13 e Decreto 2271/97 Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$154.758,48. Fonte: 112000000 - 2015NE800254. Data de Assinatura: 01/10/2015.

(SICON - 08/10/2015) 158128-26408-2015NE800258

## CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

**RETIFICAÇÃO**

Retificar o Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 20/2015, publicado no DOU de 11 de setembro de 2015, seção 03, página 50, que trata da prorrogação do contrato do professor substituto Francisco Sergio Ribeiro dos Santos, Campus São Raimundo das Mangabeiras. Onde-se: "vigência de 28/08/2015 a 30/09/2015", leia-se: "vigência de 28/08/2015 a 30/11/2015".

## CAMPUS COELHO NETO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº 48/2015, processo 23249.034252/2015-11. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA. Objeto: Contratação Temporária de Professor Temporário. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a contratação, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 23, de 17/07/2015, DOU de 20/07/2015. Vigência: de 01/10/2015 a 30/09/2016, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura 01/10/2015 pelo Contratante: Valéria Maria Carvalho Martins, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Controle e Automação.	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

#### 1.7 CAMPUS SÃO VICENTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01

O regime de trabalho será distribuído em dois turnos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 09.10.2015 a 18.10.2015, exclusivamente pelo site do IFMT: [www.ifmt.edu.br](http://www.ifmt.edu.br).

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituto em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8.745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 19.10.2015, às 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus para o qual o candidato se inscreveu, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informação junto aos setores acima quanto ao horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

#### 3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

I. Objetivos (2,5);

II. Estratégias/conteúdo (2,5);

III. Avaliação (2,5);

IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 21.10.2015, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

REMUNERAÇÃO*	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
TITULAÇÃO			
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOUTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.			

\*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

#### 4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições que tenham habilitação na área, indicados pela direção do campus e designados pelo Reitor;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 26.10.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

#### CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	09.10.2015 a 18.10.2015	<a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	19.10.2015	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus
Prova de Desempenho Didático	21.10.2015	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	26.10.2015	Campus e site do IFMT: <a href="http://www.ifmt.edu.br">www.ifmt.edu.br</a>

#### 5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

1. realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

2. tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.3 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.4 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.5 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.6 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de outubro de 2015.

WILLIAN SILVA DE PAULA